

OFÍCIO INFORMATIVO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA – PR
ENG/PLAN AC : ENG° CIVIL DANILO DASSAYEV GOZI

FRONTERRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.519.619/000140, com sede na Estrada Toldo, nº 156, Galpão 02, na cidade de Dionísio Cerqueira/SC, vem respeitosamente perante vossa senhoria justificar os eventuais atrasos no cronograma físico financeiro, da execução do contrato nº21/2022, firmado entre está contratada e o Município de Nova Santa Barbara/PR.

Como sabido, nos últimos 6 meses, nossa região Norte do Paraná e o próprio município de Nova Santa Barbara, foram atingidos por constantes e torrenciais chuvas seguidas de mau tempo, o que evidentemente impossibilitou a execução dos serviços ora contratados, haja visto as características da obra e de sua execução.

De igual maneira, houve alguns contratempos por parte da empresa.

Neste interim, a empresa ora contratada informa Vossa Senhoria das situações fáticas inerentes ao contrato supra, de maneira que requer a alteração/reprogramação do cronograma físico financeiro apresentado junto ao processo licitatório, a partir de Termo Aditivo Contratual, acrescendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a execução e vigência da obra, a partir da presente data.

Por fim, ciente da responsabilidade e comprometimento com a entrega da obra nos moldes contratados, ficamos à disposição para eventuais e mais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Dionísio Cerqueira, 03 de fevereiro de 2023.

FRONTERRA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA:22519619000140	Assinado de forma digital por FRONTERRA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA:22519619000140 Dados: 2023.02.03 14:11:50 -03'00'
--	--

FRONTERRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI



PARECER TÉCNICO

Assunto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

A empresa em questão FRONTERRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita com CNPJ 22.519.619/0001-40 solicita uma prorrogação de **60 dias** no prazo de execução e de vigência referente ao contrato 21/2022 e Tomada de Preços nº 03/2022 firmado com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, referente à **Execução de Pavimentação em Pedras Poliédricas (Vila Rural – Conjunto América – Pátio da Secretaria de Obras do Município)**, em Nova Santa Bárbara - PR. A justificativa da prorrogação apontada pela empresa é: constantes e torrenciais chuvas seguidas de mau tempo, haja vista as características da obra e sua execução – Obra aberta.

A Engenharia também solicita por meio deste um aditivo de valor conforme planilhas e memoriais apresentados, referente à serviços e materiais extras que surgiram como necessidades e adaptações no decorrer da obra. No memorial estão descritos os materiais e serviços pertinentes.

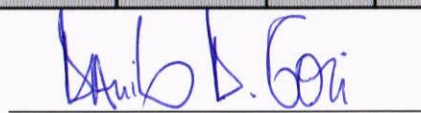
Sendo assim,

Este é o parecer.

Nova Santa Bárbara, 16 de fevereiro de 2022.

Danilo Dassayev Gozi
Engenheiro Civil
CREA/PR: 161.684/D
Prefeitura Municipal de N. Santa Bárbara

Danilo Dassayev Gozi
Engenheiro Civil
CREA – 161.684/D PR

ADITIVO VILA RURAL							
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.					PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS		
Obra:	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM PEDRA IRREGULAR				Visto	Valor da Obra	
Local:	ESTRADA - VILA RURAL					R\$ 6.369,39	
Obs.:	PAVIMENTAÇÃO VILA RURAL - ADITIVO		Data: 16/02/2023				
REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA DE AGOSTO/2021					ADITIVO VILA RURAL		
Ítem/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
2	PAVIMENTO						
101170	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA - JÁ INCLUI CORDÃO DE TRAVAMENTO	m²	179,50	28,20	5.061,90	6.369,39	6.369,39
	TOTAL						6.369,39
 CLAUDÉMIR VALÉRIO PREFEITO MUNICIPAL  DANILO DASSAYEV GOZI Engenheiro Civil CREA PR 161684/D							

ADITIVO PÁTIO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.

PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS

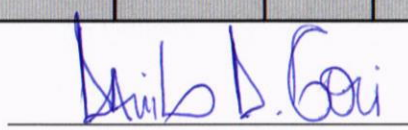
Obra:	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM PEDRA IRREGULAR		Visto	Valor da Obra
Local:	PÁTIO DE OBRAS MUNICIPAL			R\$ 5.544,48
Obs.:	PAVIMENTAÇÃO PÁTIO DE OBRAS - ADITIVO	Data: 16/02/2023		

REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA DE AGOSTO/2021

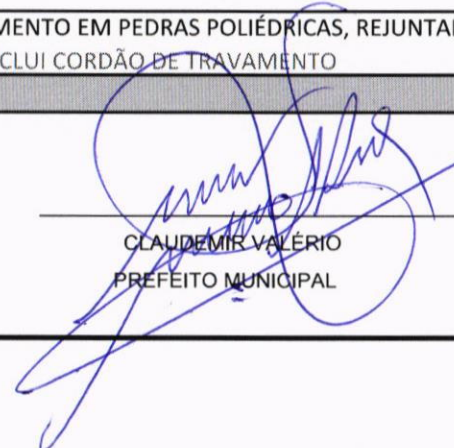
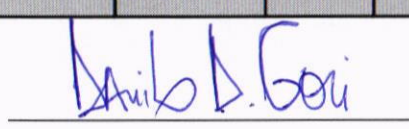
ADITIVO PÁTIO DE OBRAS

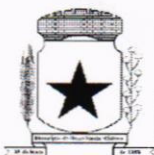
Ítem/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
2	PAVIMENTO						
4741	PÓ DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m³	97,23	45,32	4.406,33	5.544,48	5.544,48
	TOTAL						5.544,48



CLAudemir VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

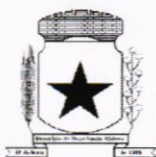
DANILO DASSAYEV GOZI
Engenheiro Civil CREA PR 161684/D

ADITIVO CONJUNTO AMÉRICA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.					PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS		
Obra:	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM PEDRA IRREGULAR				Visto	Valor da Obra	
Local:	ESTRADA - CONJUNTO AMÉRICA					R\$ 5.849,55	
Obs.:	PAVIMENTAÇÃO CONJUNTO AMÉRICA - ADITIVO		Data:				
REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA DE AGOSTO/2021					ADITIVO CONJUNTO AMÉRICA		
Ítem/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
2	PAVIMENTO						
101170	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA - JÁ INCLUI CORDÃO DE TRAVAMENTO	m²	164,85	28,20	4.648,77	5.849,55	5.849,55
	TOTAL						5.849,55
 CLAUDEMIR VALÉRIO PREFEITO MUNICIPAL  DANILO DASSAYEV GOZI Engenheiro Civil CREA PR 161684/D							



MEMORIAL DESCRITIVO

**Aditivo das Obras - Pavimentação com Pedra Irregular – Pátio
de Obras, Conjunto América e Vila Rural - Prefeitura Municipal
de Nova Santa Bárbara - PR**



MEMORIAL DESCRITIVO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata de projeto de complementação de serviços e materiais necessários para desenvolvimento e finalização das obras:

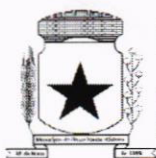
- Pátio de Obras Municipal
- Conjunto América
- Vila Rural

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e no respectivo projeto. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

2. DA LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS



Figura 01: Localização Pátio de Obras
Fonte: Google Earth adaptado, 2021



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

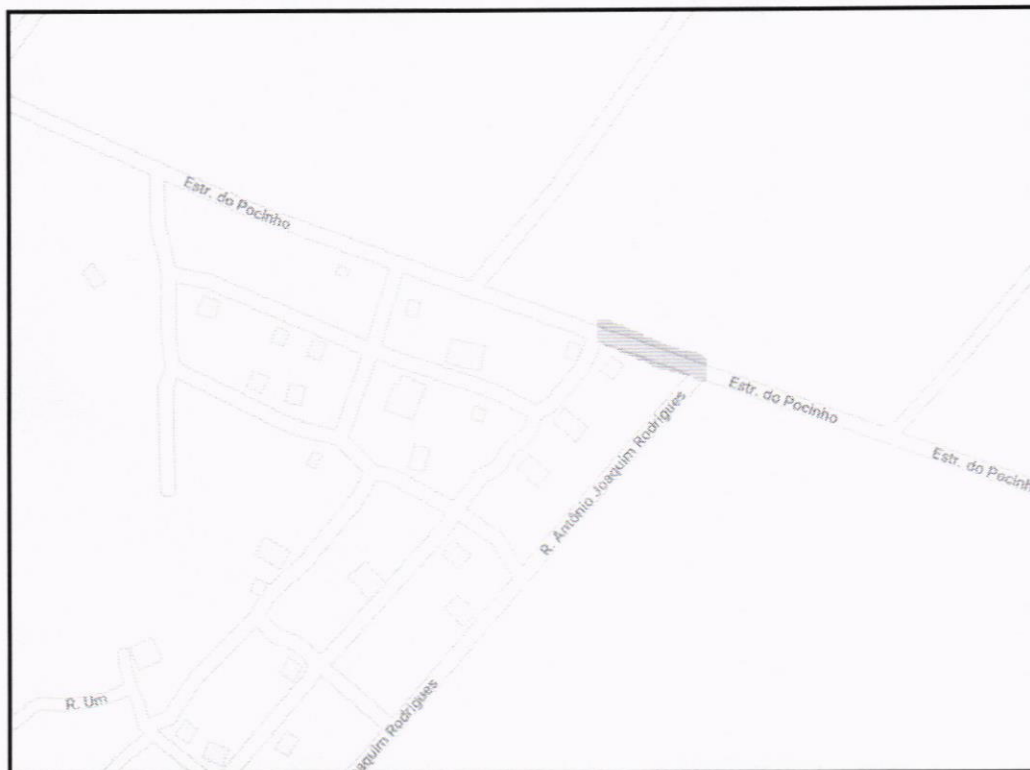
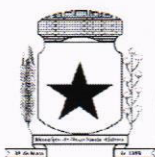


Figura 02: Conjunto América
Fonte: Google Earth adaptado, 2021



Figura 03: Conjunto América
Fonte: Google Earth adaptado, 2021



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA



Figura 04: Vila Rural

Fonte: Google Earth adaptado, 2021

Os serviços são nas seguintes obras:

- Pátio de Obras Municipal
- Conjunto América
- Vila Rural

Abaixo serão descritos os serviços e ou materiais:

1 - Pátio de obras:

Vê como necessidade o assentamento das pedras no pátio de obras em uma camada de 15 cm de pó de brita. Na planilha pode se verificar a quantidade de materiais necessários:

- **$(697,18-49,00)*0,15 = 97,23$ metros cúbicos de pó de brita**
- O desconto de 49 m² é por conta de um contêiner existente no pátio de obras e não possível de retirá-lo e executar o serviço. Então, desconta-se da área total.

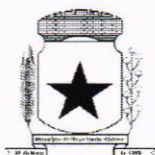
REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA DE AGOSTO/2021				ADITIVO VILA RURAL			
Ítem/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
2	PAVIMENTO						
4741	PÓ DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m ³	97,23	45,32	4.406,33	5.544,48	5.544,48
	TOTAL						5.544,48

Planilha – Pátio de Obras: Quantidade de serviços a serem aditivados

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro - Cep. 86250-000 - Fone/Fax (043) 3266-8100

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Site - www.nsb.pr.gov.br - E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Barbara - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

2 – Conjunto América:

Há a necessidade de assentamento de pedras poliédricas em uma área a mais devido à confecção do meio fio, conforme projeto e planilha abaixo:

Vide o projeto inicial

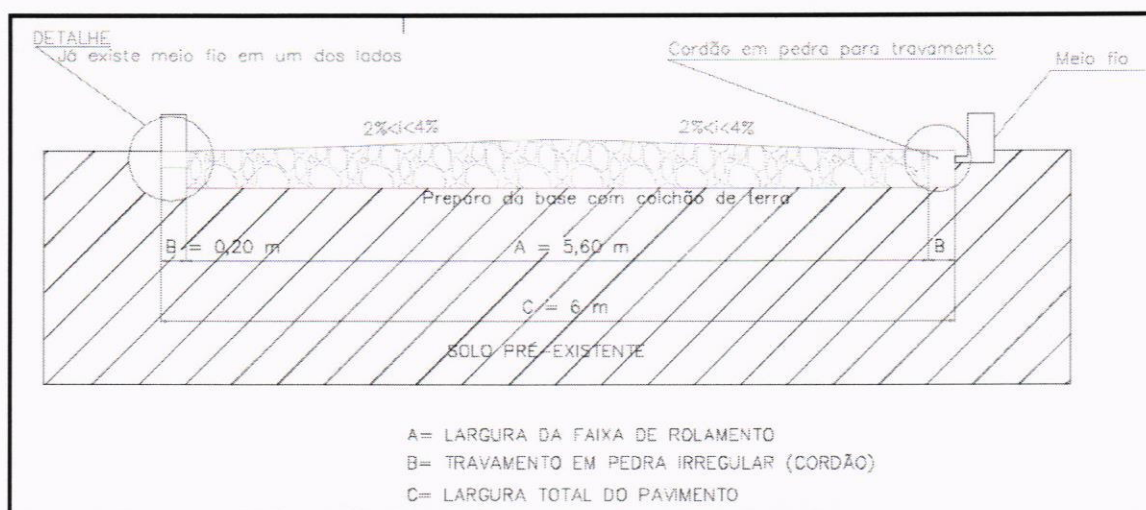


Figura 05: Obra Conjunto América (Projeto inicial) – Corte esquemático

Fonte: o próprio autor

A via teria 5,60 metros de rolamento mais uma faixa de 0,20 m de cordão de travamento em pedra que iria perfazer uma via de 5,80 metros de largura e posteriormente o meio fio.

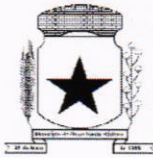
No entanto, no desenvolvimento da obra, constatou-se a necessidade de um pequeno aumento nessa largura, ficando com 6,30 m de largura, ou seja, com 0,50 metros a mais e uma área de acréscimo:

- **0,50 m x 154 m de comprimento: 77,00 metros quadrados**

Em um outro trecho da via, também foi feito somente um meio fio de 150 metros de comprimento e nesse trecho ocorre o mesmo problema, um aditivo de 0,45 m de largura em média, tendo uma área:

- **0,45 m x 150 m = 67,50 metros quadrados**

Isso foi necessário devido à máquina (extrusora) que confecciona o meio fio. Para não se retirar totalmente uma camada de pedra poliédricas, necessita-se deste pequeno aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Também em um local em formato triangular, faz-se necessário um pequeno aditivo, conforme vê-se abaixo:

$$(5,50 \text{ m} \times 7,40 \text{ m})/2 = 20,35 \text{ metros quadrados}$$

Portanto, tem-se uma área total de: $77,00 \text{ m}^2 + 67,50 \text{ m}^2 + 20,35 \text{ m}^2 = 164,85 \text{ m}^2$

Segue o resumo em planilha:

REFERÊNCIA: SINAPI DESONERADA DE AGOSTO/2021		ADITIVO CONJUNTO AMÉRICA					
Item/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
2	PAVIMENTO						
101170	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA - JÁ INCLUI CORDÃO DE TRAVAMENTO	m²	164,85	28,20	4.648,77	5.849,55	5.849,55
	TOTAL						5.849,55

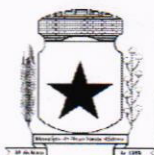
Planilha – Conjunto América: Quantidade de serviços a serem aditivados

3 – Vila Rural:

Há a necessidade de assentamento de pedras poliédricas em um local a mais devido à pequena diferença de área e pequenas readequações onde a Empresa SAMAE precisou mexer em encanamentos. Vide abaixo as quantidades:

- Em frente à casa de moradores:
 - $9,00 \text{ m}^2$ (Sr. Darci Teixeira) + $20,00 \text{ m}^2$ (Sr. Geraldo) + $2,00 \text{ m}^2$ (Milena) = **$31,00 \text{ m}^2$**
- Faltou 8 metros de rua com 6 metros de largura a executar e também em frente ao ponto de ônibus 1:
 - $48,00 \text{ m}^2$ (faltou) + $31,5 \text{ m}^2$ (Em frente ao ponto de ônibus) = **$79,50 \text{ m}^2$**
- Faltou 7 metros na rua, com largura de 6 metros (última rua da vila rural): $7,00 \text{ m} \times 6,00 \text{ m} = \mathbf{42,00 \text{ m}^2}$
- Última rua da Vila Rural: em formato triangular (em frente ao outro ponto de ônibus 2)
 - $(9,00 \text{ m} \times 6,00 \text{ m})/2 = \mathbf{27,00 \text{ m}^2}$

TEM-SE, PORTANTO, UMA ÁREA TOTAL DE: $179,50 \text{ m}^2$



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

253

Segue a planilha:

REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA DE AGOSTO/2021			ADITIVO VILA RURAL				
Item/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
2	PAVIMENTO						
101170	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA - JÁ INCLUI CORDÃO DE TRAVAMENTO	m²	179,50	28,20	5.061,90	6.369,39	6.369,39
TOTAL							6.369,39

Planilha – vila rural: Quantidade de serviços a serem aditivados

OBS: - TODOS OS ENCARGOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA

- TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA

- A SEGURANÇA DURANTE OS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS É TOTALMENTE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA

- O SERVIÇO DE ASSENTAMENTO E COMPACTAÇÃO DAS PEDRAS, ESTARÁ INTEGRALMENTE NA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, DEVENDO SER EXECUTADOS TODOS OS PASSOS NECESSÁRIOS PARA UMA PAVIMENTAÇÃO ÍNTEGRA E SEGURA.

Nova Santa Bárbara, 16 de fevereiro de 2023

Danilo Dassayev Gozi
Engenheiro Civil
CREA/PR: 161.684/D
Prefeitura Municipal de N. Santa Bárbara

Danilo Dassayev Gozi

Engenheiro Civil

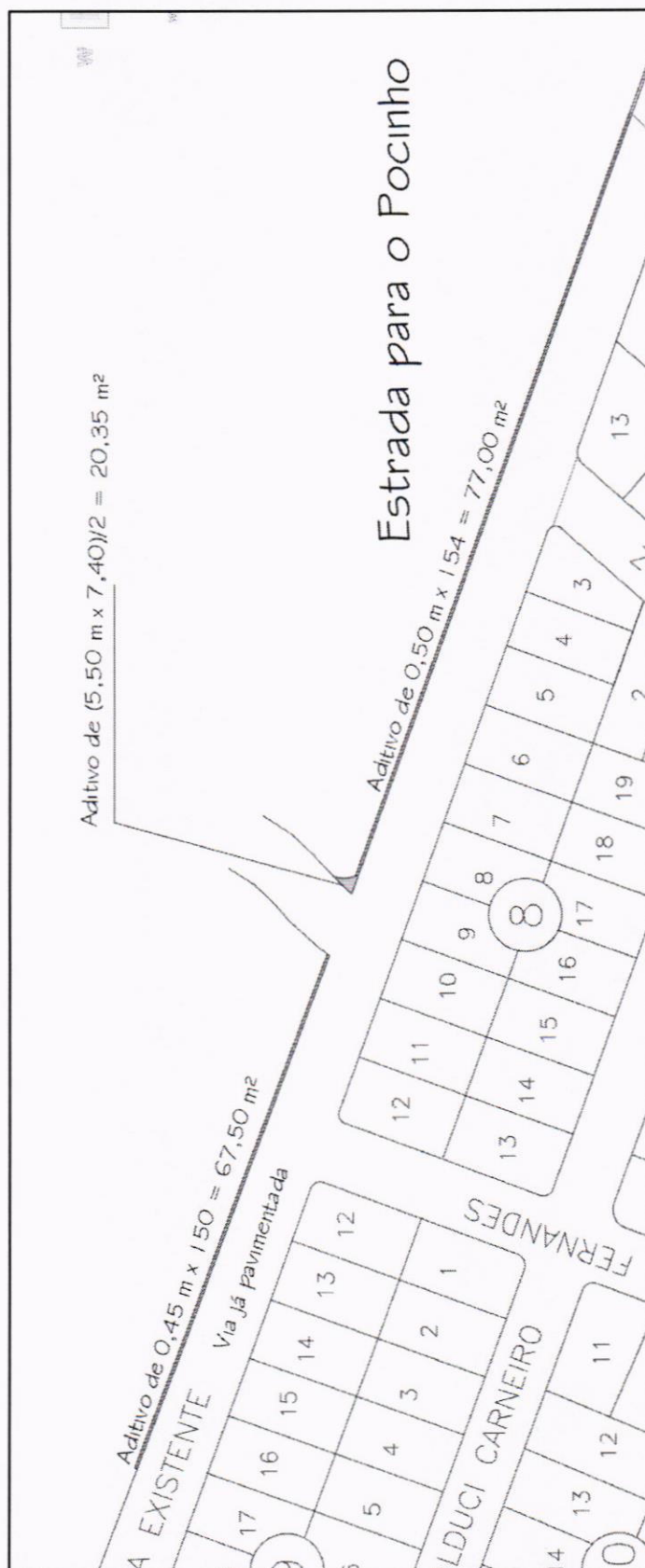
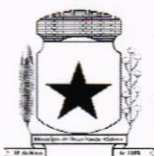
CREA PR 161.684/D

Prefeitura Municipal de N. Sta Bárbara



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

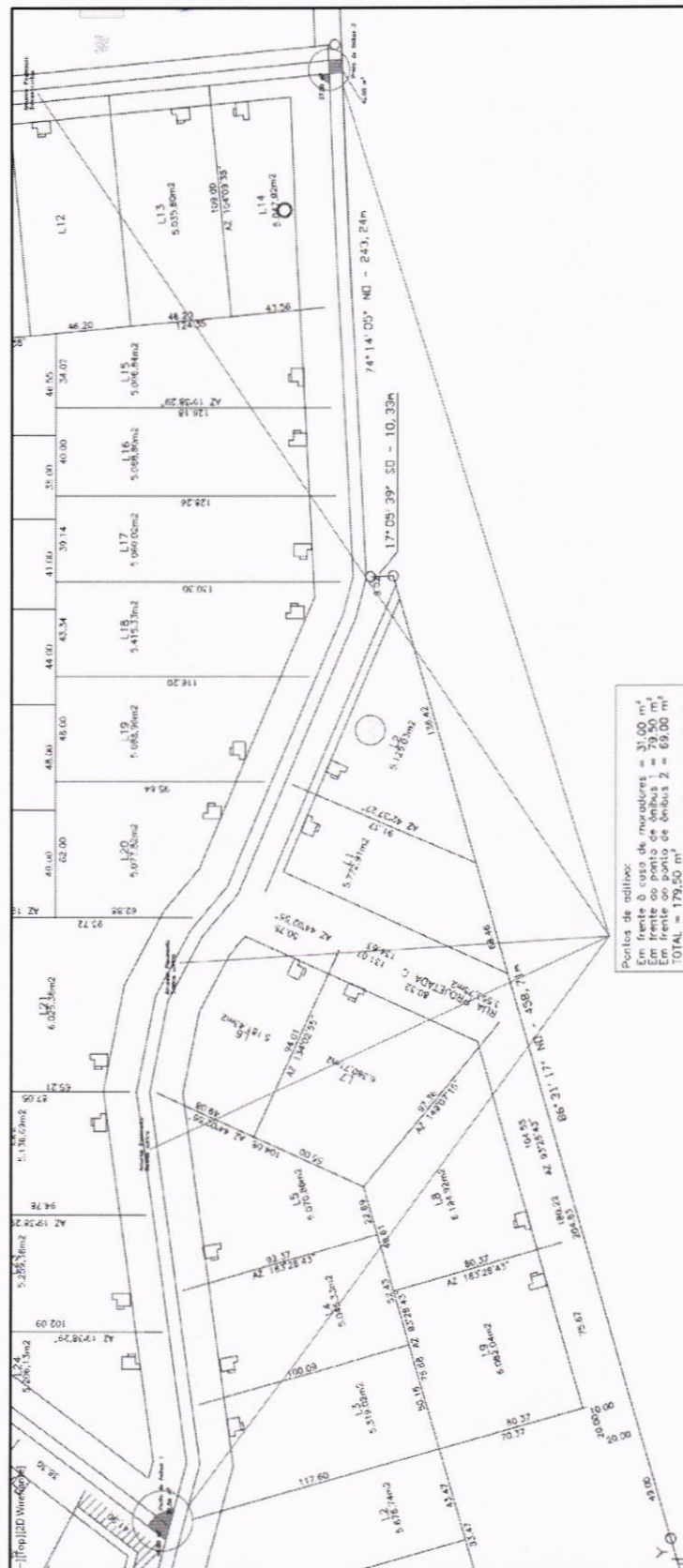
Anexo I



Anexo 2: Aditivo Conjunto América



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

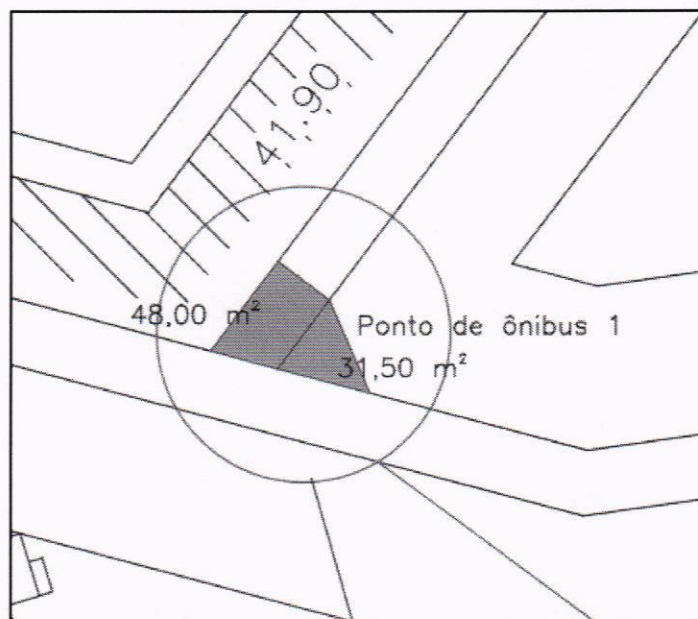
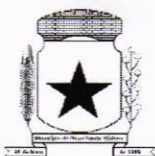


Anexo 3: Aditivo Vila Rural

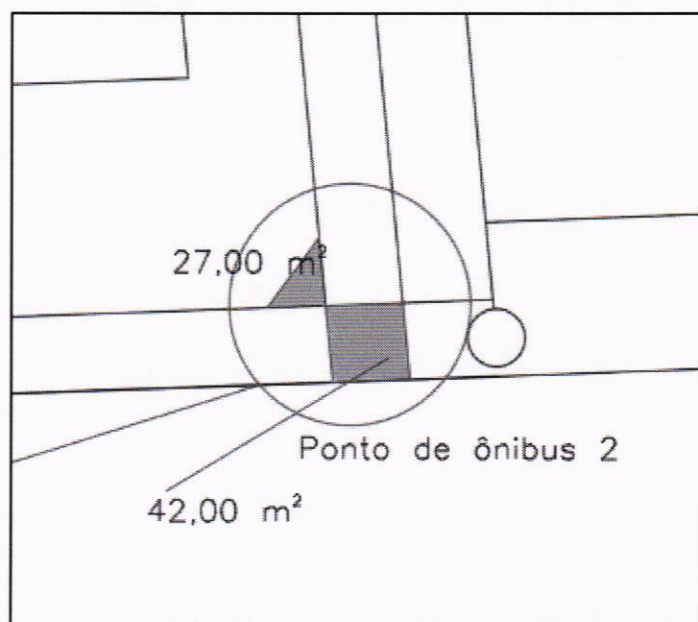
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro - Cep. 86250-000 - Fone/Fax (043) 3266-8100

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Site - www.nsb.pr.gov.br - E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Barbara - Paraná



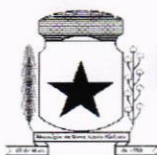
Anexo 4: Aditivo Vila Rural – Detalhe Ponto de ônibus 1



Anexo 5: Aditivo Vila Rural – Detalhe Ponto de ônibus 2



Site - www.nsb.pr.gov.br - E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Barbara - Paraná



CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 026/2023

Nova Santa Bárbara, 16/02/2023.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato nº 21/2022.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Obras, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato nº 21/2022, decorrente da Tomada de Preços nº 3/2022, firmado com a empresa **FRONTERA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 22.519.619/0001-40, cujo objeto é a execução de pavimentação em pedras poliédricas, na estrada do Pocinho (Vila Rural), no Conjunto América e no Pátio da Secretaria de Obras do Município de Nova Santa Bárbara – PR. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor total de **R\$ 17.763,42 (dezesete mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 16 de fevereiro de 2023.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 026/2023 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado o contrato nº 21/2022, decorrente da Tomada de Preços nº 3/2022, firmado com a empresa FRONTERRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 22.519.619/0001-40, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

data



Município de Nova Santa Bárbara - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 16/02/2023

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05. Secretaria Municipal de Obras					30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
001. Secretaria Municipal de Obras					30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.0100.1002	Pavimentação de Vias Púb. Const de Meio-Fio, Sarj e Gal Águas Pluviais				30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES							
00690	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Total Geral					30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 16/02/2023

Contas de despesa: 690



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 21/2022, cujo objeto é a execução de pavimentação em pedras poliédricas, na estrada do Pocinho (Vila Rural), no Conjunto América e no Pátio da Secretaria de Obras do Município de Nova Santa Bárbara – PR, firmado com a empresa **FRONTERRA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 22.519.619/0001-40, com vigência até **21/02/2023**, para prorrogação de por mais 60 (sessenta) dias e acréscimo de 7,18% ao valor original do contrato, ou seja, em **R\$ 17.763,42** (dezessete mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos), conforme solicitação e justificava do Sr. Danilo Dassayev Gozi, Assessor Técnico de Engenharia, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 16 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludik dos Santos

Setor de Licitações



PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 21/2022

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto a possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 21/2022, que tem por objeto a execução de pavimentação em pedras poliédricas, na estrada do Pocinho (Vila Rural), no Conjunto América e no Pátio da Secretaria de Obras, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa FRONTERA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 22.519.619/0001-40.

O fiscal do contrato engenheiro Civil Senhor Danilo Dassayev Gozi, junta parecer técnico justifica a necessidade de prorrogação do contrato, vez que em vista a alto nível pluviométrico no período, ocasionou-se atraso no ritmo da obra.

Acrescenta que no decorrer da obra houve a necessidade de adequação das planilhas para garantir a perfeita execução, gerando o pedido de acréscimo de 7,18% (sete vírgula dezoito por cento) do valor original do contrato.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, § 1º, inciso II cominado com o § 2º da Lei 8666/93, e quanto ao acréscimo de valor no art. 65, § 1º do mesmo dispositivo legal, que assim determinam:



Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior.



Analizando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, § 1º, II e 65 da Lei 8.666/93.

Ademais, o contrato vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executado, conforme atestado pelo engenheiro responsável.

Em sendo assim, observado o prazo de aditamento contratual solicitado de 60 (sessenta) dias, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

Nova Santa Bárbara, 17 de fevereiro de 2023.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRONTERRA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 22.519.619/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:33:52 do dia 25/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2023.

Código de controle da certidão: **18C5.9E02.FEC5.6582**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.519.619/0001-40
Razão Social: FRONTERRA SERVICOS DE TERRAPLANAGENS EIR
Endereço: LINHA SEPARACAO / RURAL / DIONISIO CERQUEIRA / SC / 89950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2023 a 05/03/2023

Certificação Número: 2023020401522376131772

Informação obtida em 17/02/2023 13:32:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 21/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA FRONTERA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI.

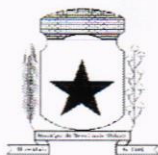
O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FRONTERA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 22.519.619/0001-40, com sede na Est. Toldo, 156 - CEP: 89950000 - Bairro: Galpão 2, Dionísio Cerqueira/SC, neste ato representado pelo **Sr. Leimivan Alexandre Vargas da Silveira**, inscrito no CPF nº 006.921.059-48, RG nº 3.257.161, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato nº 21/2022, cujo objeto é a execução de pavimentação em pedras poliédricas, na estrada do Pocinho (Vila Rural), no Conjunto América e no Pátio da Secretaria de Obras do Município de Nova Santa Bárbara – PR, firmado entre ambos em 29/04/2022, referente a Tomada de Preços nº 3/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **02/04/2023**, e de vigência por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **21/04/2023**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração, num valor total de **R\$ 17.763,42 (dezessete mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
690	05.001.15.451.0100.1002	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 17 de fevereiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR VALERIO
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

FRONTERRA PRESTADORA DE SERVICOS
LTDA:22519619000140

Assinado de forma digital por
FRONTERRA PRESTADORA DE
SERVICOS LTDA:22519619000140
Dados: 2023.02.17 15:06:34 -03'00'

Leimivan Alexandre Vargas da Silveira

Fronterra Prestadora de Serviços Eireli – Contratada

Danilo Dassayev Gozi

Assessor Técnico de Engenharia – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Ao fiscal do contrato nº 21/2022 - Fronterra

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para: Danilo Dassayev <danilodassayev@gmail.com>

17 de fevereiro de 2023 às

14:09

Boa tarde,

Segue anexo 2º termo aditivo ao contrato nº 21/2022, decorrente da Tomada de Preços nº 3/2022, firmado com a empresa **FRONTERRA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 22.519.619/0001-40, cujo objeto é a execução de pavimentação em pedras poliédricas, na estrada do Pocinho (Vila Rural), no Conjunto América e no Pátio da Secretaria de Obras do Município de Nova Santa Bárbara – PR, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

**2º Aditivo Contrato 21 2022 - Fronterra - Prazo e valor.pdf**

172K

Nova Santa Bárbara, 17 de fevereiro de 2023.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Edição: 2406/2023-[02] - Data 17/02/2023

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 62/2022.

REF.: Tomada de Preços nº 8/2022.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **CARLOS VALDECI BARBOSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 27.016.837/0001-85, com endereço à Rua Principal, SN - CEP: 84280000 - Bairro: Espigão Bonito, Curiúva/PR.

OBJETO: Construção de unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 21.872,06 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e seis centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 17/02/2023.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Edição: 2406/2023-[03] - Data 17/02/2023

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 21/2022.

REF.: Tomada de Preços nº 3/2022.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **FRONTERRA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 22.519.619/0001-40, com sede na Est. Toldo, 156 - CEP: 89950000 - Bairro: Galpão 2, Dionísio Cerqueira/SC.

OBJETO: Execução de pavimentação em pedras poliédricas, na estrada do Pocinho (Vila Rural), no Conjunto América e no Pátio da Secretaria de Obras do Município de Nova Santa Bárbara – PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **02/04/2023**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **21/04/2023**.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 17.763,42 (dezessete mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Obras.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 17/02/2023.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



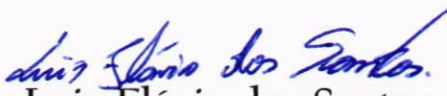
PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
TOMADA DE PREÇOS N° 3/2022**

Aos 22 dias do mês de fevereiro de 2023, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Tomada de Preços n° 3/2022, numeradas do n° 242 ao n° 272, que corresponde a este termo.


Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações